



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° 1.280, DE 2022

Apresentação: 07/06/2022 17:38 - PLEN  
EMP 1 => PL 1280/2022  
EMP n.1

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Acrescente-se novo inciso ao § 8º do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, modificado pelo art. 1º do projeto de lei nº 1.280/2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....  
§ 8º .....

VI – *a finalidade de promover a redução das tarifas pagas pelos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica*

”

### JUSTIFICAÇÃO

O texto proposto assegura que o montante ao qual os consumidores têm direito de receber serão devolvidos com a finalidade exclusiva de promover a redução das tarifas pagas pelos consumidores do serviço público de distribuição de energia elétrica, impedindo que os recursos sejam destinados a outros fins que não a devolução tarifária.

Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em                    de                    de 2022.

**Deputado BIRA DO PINDARÉ**  
**LÍDER DO PSB**



\* C D 2 2 1 0 6 6 7 1 8 8 0 0 \*



\* C D 2 2 1 0 6 6 7 1 8 8 0 0 \*





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bira do Pindaré )

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Assinaram eletronicamente o documento CD221066718800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB \*-(P\_7834)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT \*-(P\_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT \*(p\_7800)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

